

**SEGUNDO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 – PROTOCOLO 17.305.152-2**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE
TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO
PERIÓDICA DO PREÇO MÉDIO DO
COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
NO PARANÁ, OBTIDO COM BASE NAS
INFOMAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS
PELOS ESTABELECIMENTOS (POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS).**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, com sede em Curitiba – PR, na Avenida Vicente Machado, 445 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.890/0001-89, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Renê de Oliveira Garcia Junior, inscrito no CPF sob nº 666.171.707-68, portador da carteira de identidade nº 05.664.151-7 – IFP/RJ.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP**, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ sob Nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Marcel Henrique Micheletto, inscrito no CPF sob nº 004.420.409-46, portador da carteira de identidade nº 1.694.730.

OS PARTICIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica sob nº 01/2021, nos termos da sua Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18.02.2023 a 17.02.2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital

Nº	ÓRGÃO	REPRESENTANTE LEGAL
01	SEAP – Sec. De Estado da Administração e da Previdência	<i>Elisandro Pires Frigo – Secretário de Estado</i>
02	SEFA – Sec. De Estado da Fazenda	Renê de Oliveira Garcia Junior– <i>Secretário de Estado</i>

TESTEMUNHAS		
Nº	NOME	RG
01	Renata Rissatto Nehls	7.583.546-9
02	Ricardo André Borges	7.900.609-2



ePROTOCOLO



Documento: **02TERMOADITIVOTermodeCooperacaon01MINUTAPADRAOPGE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 19/12/2022 11:21, **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 19/12/2022 14:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Renata Rissatto Nehls (XXX.852.059-XX)** em 19/12/2022 08:48 Local: SEAP/DETO/DAV, **Ricardo Andre Borges (XXX.216.929-XX)** em 19/12/2022 21:11 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **17.305.152-2** por: **Renata Rissatto Nehls** em: 14/12/2022 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
be4f4d0d806159464e30d750f28896ae.

mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 1602.04122426.365 – Gestão da Controladoria Geral do Estado - CGE, nas fontes 100 – Ordinário não vinculado e 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016 ou 148 – Outros Convênios/Outras Transferências, Natureza de Despesa **339037.00** – Locação de Mão de Obra. **Esta publicação torna sem efeito a publicação do dia 16 de dezembro de 2022, edição de nº 11315, página 4.**

Curitiba 19 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Neto de Castro
Diretor Geral – CGE

José Honório da Silva
Representante da Empresa

138051/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 19.699.381-9.

PARTES: ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 62.070.115/0001-00

I. Considerando a instrução documental do protocolado em referência, e o que consta da Informação nº 82/2022 – AT/CGE (fls. 148-150) e da Informação PCG/PGE (fls. 154-159), AUTORIZO com fundamento no artigo 35, § 1º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, § 3º, do Decreto nº 4.189/2016, a contratação direta da empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil Ltda, CNPJ: 62.070.115/0001-00, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro nos artigos 33, II e 21, III e VI, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, para prestação de serviço de treinamento na modalidade online (transmissão ao vivo) para qualificação dos servidores (10 servidores) envolvidos na condução dos processos de implantação da área de Auditoria Interna do Estado, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 162-192), no valor global de R\$ 214.182,00 (duzentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais).

RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1602.0412140.5019– Reestruturação da Controladoria Geral do Estado, nas fontes 100 – Ordinário não vinculado e Fonte 120– Operações de Crédito Internas, Natureza de Despesa 4490.39.48 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica - Serviços de Seleção e Treinamento. Torna-se sem efeito o despacho publicado em 08/12/2022, na Edição nº 11309, fl. 3, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

II. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

III. ENCAMINHE-SE ao GAS/CGE, para as providências pertinentes.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Neto de Castro
Controlador-Geral do Estado Interino
Resolução CGE nº 94/2022

137985/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2384/2018.

Protocolo: 19.841.027-6.

Contratante: Controladoria Geral do Estado, CNPJ: 19.507.673/0001-60.

Contratada: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.809.489/0001-47.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Termo Aditivo, tem por fundamento a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Curitiba 20 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Neto de Castro
Diretor Geral (delegação de competência – Resolução CGE nº 08/2022).

Ruy Otto Buss
Representante da empresa
CPF 161.489.240-72

138556/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1628/2019.

Protocolo: 19.840.966-9.

Contratante: Controladoria Geral do Estado, CNPJ: 19.507.673/0001-60.

Contratada: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.809.489/0001-47.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Termo Aditivo, tem por fundamento a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Curitiba 20 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Neto de Castro
Diretor Geral (delegação de competência – Resolução CGE nº 08/2022).

Ruy Otto Buss
Representante da empresa
CPF 161.489.240-72

138597/2022

Secretarias

Secretaria da Administração e da Previdência

Extrato do Segundo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021

Participes: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Protocolo nº 17.305.152-2

Cláusula Primeira – Do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica sob nº 01/2021, nos termos da sua Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18.02.2023 a 17.02.2024.

Foro: Curitiba/PR

Data: 19.12.2022

ASSINATURAS:

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

TESTEMUNHAS:

Renata Rissatto Nehls - RG: 7.583.546-9

Ricardo André Borges - RG: 7.900.609-2

138416/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato do Contrato nº. 1702/2018
9º Termo de Aditamento

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratado: Master Vigilância Especializada SS Ltda

Protocolo: 19.569.733-7

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

Inclusão de cláusula da LGPD. Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Autorização: Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência), em 19/12/2022.

138540/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

CONTRATO Nº 043/2022-SECC

DISPENSA Nº 052/2022-SECC

PROTOCOLO: 19.821.247-4

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia relacionados a apresentação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres